Autarquia Empresa Púbica de Transportes	
Processo Número	**0012059/2022**
Data do Início	**10/08/2022**
Folha	
Rubrica	

MINUTA - TERMO Nº 01/2022 ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

REFERENTE À ALTERAÇÃO SUBJETIVA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)** E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A **(CONTRATADA SUCEDIDA)** E EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A **(CONTRATADA SUCESSORA)**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF N° 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, **Sr. Celso Haddad Lopes**, identidade n° 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o n° 034.372.877-02 **(QUALIFICAR)**, e, do outro lado, a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, situada na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121 , Sacomã, São Paulo/SP , e inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA SUCEDIDA**, representada neste ato por **Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda**, portador da Carteira de Identidade nº 3689.097-94 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 454.876.505-00 e **Srª. Valkiria Nakamashi** portadora da Carteira de Identidade nº 44.092.472 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 336.870.098-74, e empresa **LOCALIZA VEÍCULOS EPSCIAIS S.A**, situada na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0111-42, , doravante denominada **CONTRATADA SUCESSORA**, representada neste ato por **Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda**, portador da Carteira de Identidade nº 3689.097-94 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 454.876.505-00; pactuam o presente **TERMO N.º 01/2022 DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2022**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **8317/2022**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais

Assinado Digitalmente por: CELSO HADDAD LOPES
Data: 2022.12.28 14:53:24 -03:00

contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a substituição subjetiva da contratada, mediante a sucessão contratual entre a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.,** que deixa de ser a contratada, e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, que passa a ser a contratada, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

A contratação inicial decorreu do Pregão Presencial nº 03/2022 – Processo Administrativo 544/2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Maricá/RJ em 15/06/2022, sob o fundamento de que somente a **CONTRATADA SUCEDIDA** estava autorizada a prestação do serviço de locação de veículos e utilitários, sem motorista, com quilometragem livre e sem combustível, portanto, considerando que esta prerrogativa foi transferida à **CONTRATADA SUCESSORA**, necessário se faz a substituição da empresa contratada para possibilitar a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANUÊNCIA

A **CONTRATADA SUCEDIDA** assina o presente termo aditivo para anuir com a sua substituição na relação contratual, nada mais podendo reclamar a título de direitos decorrentes do Contrato nº 11/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSUNÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

A **CONTRATADA SUCESSORA** assume todas as obrigações e direitos decorrentes do contrato nº 11/2022, ratificando, neste ato, todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 20 de dezembro de 2022.

PELA AUTARQUIA:

CELSO HADDAD LOPES:03437287702

Assinado de forma digital por CELSO HADDAD LOPES:03437287702
Dados: 2022.12.23 11:57:53 -03'00'

PELA CONTRATADA SUCEDIDA:

PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA:45487650500 — Assinado de forma digital por PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA:45487650500

VALKIRIA NAKAMASHI:33687009874 — Assinado de forma digital por VALKIRIA NAKAMASHI:33687009874

PELA CONTRATADA SUCESSORA:

PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA:45487650500 — Assinado de forma digital por PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA:45487650500

VALKIRIA NAKAMASHI:33687009874 — Assinado de forma digital por VALKIRIA NAKAMASHI:33687009874